LEI N° 4.198, DE 12 DE JULHO DE 2023

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Orientação da Doença Celíaca no Município de Araucária.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a semana do dia 20 de Maio como a “Semana Municipal de Conscientização e Orientação da Doença Celíaca”, a ser celebrado anualmente.

Art. 2º A Semana de Conscientização e Prevenção passará a integrar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Araucária.

Parágrafo único. Durante a semana, o Município poderá promover ampla divulgação das causas, sintomas e formas de prevenção, mediante a realização de:

I – palestras;

II - seminários;

III- divulgação de material informativo, objetivando orientar a população.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de julho de 2023.

HILDA LUKALSKI
Prefeita de Araucária em exercício

Processo nº 84680/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2023 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64b055e5e4972.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 13/07/2023 16:52